DocuSign Envelope ID: F887B51A-52D3-4130-9602-8F9234

StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ 62.090.873/0001-90

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentação: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (DTVM) do semestre findo em 30 de junho de 2023, acrescidas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. **Desempenho**: No semestre findo em 30 de junho de 2023, a DTVM apresentou um lucro de R$ 10.323 mil (junho de 2022 - R$ 12.827 mil).

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	30/06/2023	31/12/2022	Passivo	Nota	30/06/2023	31/12/2022
Circulante		91.265	39.446	**Circulante**		49.439	24.172
Caixa e equivalentes de caixa	4	25.589	25.898	**Provisões**		12.534	11.211
Disponibilidades		864	447	Sociais e estatutárias	10.a	2.433	1.585
Aplicações interfinanceiras de liquidez		24.725	25.451	Fiscais e previdenciárias	10.b	1.956	3.540
Instrumentos financeiros		26.146	-	Outras	10.c	1.696	1.028
Títulos e valores mobiliários	5	26.146	-	Provisão para contingências	15	6.449	5.058
Outros ativos		35.682	10.197	**Obrigações fiscais correntes e diferidas**	14.e	3.788	1.721
Rendas a receber	6	10.082	7.801	**Outros passivos**		33.117	11.240
Negociação e intermediação de valores	7	25.078	2.102	Sociais e estatutárias		274	232
Diversos		522	294	Negociação e intermediação de valores	7	31.922	10.169
Ativos fiscais correntes e diferidos	14.d	3.848	3.351	Diversas		921	839
Não circulante		88.437	104.583	**Não circulante**		267	184
Realizável a longo prazo		46.237	67.908	**Outros passivos**		267	184
Instrumentos financeiros		46.237	67.908	Sociais e estatutárias		267	184
Títulos e valores mobiliários	5	46.237	67.908	**Patrimônio líquido**		129.996	119.673
Investimentos	8	41.509	35.921	Capital social			
Imobilizado de uso	9	691	754	De domiciliados no país	11.a	99.103	55.103
Imobilizações de uso		1.794	1.761	Reservas de lucros			
(-) Depreciações acumuladas		(1.103)	(1.007)	Legais	11.b	3.472	3.472
				Estatutárias	11.b	17.098	61.098
				Lucros acumulados	11.c	10.323	-
Total do ativo		179.702	144.029	**Total do passivo**		179.702	144.029

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO

(Em milhares de Reais, exceto resultado por quotas)

	Nota	30/06/2023	30/06/2022
Receita de intermediação financeira		6.114	5.510
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		6.114	5.510
Resultado bruto da intermediação financeira		6.114	5.510
Outras receitas/(despesas) operacionais		12.412	18.579
Receitas de prestação de serviços	18.a	20.292	25.706
Despesas de pessoal	18.b	(7.342)	(6.031)
Outras despesas administrativas	18.c	(6.614)	(5.652)
Despesas tributárias	18.d	(2.270)	(2.729)
Resultado de participações em controladas	8	5.588	5.485
Outras receitas/(despesas) operacionais		2.758	1.800
Resultado operacional		18.526	24.089
Resultado não operacional		(700)	(266)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		17.826	23.823
Imposto de renda e contribuição social	14	(3.611)	(5.657)
Participações no lucro		(3.892)	(5.339)
Lucro líquido do semestre		10.323	12.827
Quantidade de quotas		99.102.774	55.102.774
Resultado por quota (R$)		0,10	0,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO *(Em milhares de Reais)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Nota	30/06/2023	30/06/2022
Lucro líquido		10.323	12.827
Ajustes para:			
Depreciações		96	104
Lucro líquido ajustado		10.419	12.931
Variações patrimoniais			
(Aumento) em títulos e valores mobiliários		(4.475)	(3.033)
(Aumento) em ativos fiscais correntes e diferidos		(497)	(35)
(Aumento)/redução em outros ativos		(25.485)	5.102
Aumento em provisões		1.323	1.084
Aumento em obrigações fiscais correntes e diferidas		2.067	2.275
Aumento/(redução) em outros passivos		21.960	(37.627)
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		5.312	(19.303)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Fluxo de caixa (utilizado nas) atividades de investimento		(5.621)	(5.600)
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa		(309)	(24.903)
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	4	25.898	57.774
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre	4	25.589	32.871
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa		(309)	(24.903)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
		Legais	Estatutárias		
Saldo em 31/12/2021	55.103	2.122	35.437	-	92.662
Lucro líquido do semestre	-	-	-	12.827	12.827
Saldo em 30/06/2022	55.103	2.122	35.437	12.827	105.489
Saldo em 31/12/2022	55.103	3.472	61.098	-	119.673
Lucro líquido do semestre	-	-	-	10.323	10.323
Aumento de capital	44.000	-	(44.000)	-	-
Saldo em 30/06/2023	99.103	3.472	17.098	10.323	129.996

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO *(Em milhares de Reais)*

	30/06/2023	30/06/2022
Lucro líquido do semestre	10.323	12.827
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do semestre	10.323	12.827

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., subsidiária do grupo norte-americano StoneX Group Inc. (www.stonex.com), em maio de 2017, obteve pela B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) as autorizações de acesso da DTVM como Participante de Negociação Pleno (PNP), Agente de Compensação Próprio e Membro de Compensação Tipo 2 em linha com a estratégia do grupo no país para o oferecimento de uma plataforma completa de serviços nos mercados da B3. Com o objetivo de ampliar a presença da StoneX nos mercados de câmbio pronto primário e secundário, em 15 de março de 2018 foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento do StoneX Banco de Câmbio S.A. (Banco), cujo início das atividades foi em 2 de abril de 2018. Com controle direto 100% detido pela DTVM, foi formado perante o Banco Central do Brasil (BACEN) o Conglomerado Prudencial, cujo líder é a DTVM. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Resolução n° 4.818/20 do CMN e da Resolução nº 2/20 do BACEN, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável. A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade. Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de passivos e na seleção do prazo de vida útil de certos ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. As demonstrações contábeis da entidade foram apresentadas na moeda do ambiente econômico primário na qual a entidade opera (moeda funcional), expressa em Reais, moeda funcional da StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. A taxa utilizada para conversão em moeda estrangeira é a taxa de câmbio vigente na data de encerramento do balanço para operações à vista divulgada pelo BACEN. As demonstrações financeiras relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2023 foram aprovadas pela Administração na data de 27 de julho de 2023. **3. Principais práticas contábeis: a. Apuração do resultado:** As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência. **b. Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:** Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzido, quando aplicável, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado. **c. Títulos e valores mobiliários:** Em 30 de junho de 2023, a DTVM possuía posições em Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, cuja liquidez é diária. Os valores estão ajustados ao valor de mercado em atendimento a Circular nº 3.068/01 do BACEN. Em 30 de junho de 2023, a DTVM não possuía posições em derivativos. **d. Negociação e intermediação de valores:** Os saldos são demonstrados pelos valores das operações de compra ou venda de TVM e instrumentos financeiros derivativos realizados junto a B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, por conta de clientes, pendentes de liquidação dentro do prazo previsto pela legislação em vigor. **e. Permanente: i. Investimentos:** É demonstrado ao custo de aquisição, combinando participação em sociedade controlada, em proporção ao valor do patrimônio líquido contábil dessa controlada, avaliada pelo método da equivalência patrimonial (MEP). **ii. Imobilizado de uso:** Os ativos imobilizados são, em sua maioria, móveis e equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros, sendo registrados pelo custo de aquisição ou formação e depreciado pelo método linear considerando as taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens. **f. Provisão para imposto de renda e contribuição social:** A provisão para o Imposto de Renda (IR) corrente, quando aplicável, é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$ 240 mil no ano. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) corrente foi calculada à alíquota de 15%. Anteriormente, a alíquota calculada foi de 16%, conforme Lei nº 14.446/2022 da Receita Federal do Brasil, promulgada pela mesa do Congresso Nacional em 2 de setembro de 2022. **g. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução nº 3.823/09 do CMN, da seguinte forma: **Ativos contingentes:** não são reconhecidos nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; **Passivos contingentes:** são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificamos como perda remota. **Provisões:** são reconhecidas nas informações financeiras quando, baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. As ações relativas a causas trabalhistas, fiscais e cíveis classificadas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos e pela Administração são divulgadas em notas explicativas. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações interfinanceiras de liquidez no mercado aberto em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, com prazo igual ou inferior a 90 dias.

	30/06/2023	31/12/2022
Disponibilidades	864	447
Aplicações interfinanceiras de liquidez (a)	24.725	25.451
Total	25.589	25.898

(a) Representadas por operações compromissadas, remuneradas a taxas pré-fixadas, lastreadas em títulos públicos, demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos decorridos, calculados com base na taxa SELIC. **5. Títulos e valores mobiliários:** Classificação por composição e tipo:

	30/06/2023		31/12/2022
	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de mercado
Carteira própria			
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	40.374	40.394	39.796
Vinculados à prestação de garantias			
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	7.052	7.065	4.748
FILCB (a)	24.924	24.924	23.364
Total da carteira	72.350	72.383	67.908

Classificação e composição por prazo de vencimento:

	30/06/2023				31/12/2022
	Sem vencimento	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Valor de mercado	Valor de mercado
Carteira própria	-	26.146	14.248	40.394	39.796
Vinculados à prestação de garantias	24.924	-	7.065	31.989	28.112
Total da carteira	24.924	26.146	21.313	72.383	67.908

(a) Cotas do Fundo de Investimento de Liquidez da Câmara B3, composto basicamente por títulos de renda fixa e buscará rentabilidade próxima àquela do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). **6. Rendas a receber:** Referem-se, substancialmente, a receitas de prestação de serviços com partes relacionadas no montante de R$ 10.082 mil (dezembro de 2022 - R$ 7.801 mil). **7. Negociação e intermediação de valores:** Referem-se aos valores pendentes de liquidação de operações de clientes no mercado futuro e de ações, na B3, registrados em outros créditos / outras obrigações, com prazo de liquidação entre 1 e 2 dias úteis.

	30/06/2023		31/12/2022	
	Ativo	(Passivo)	Ativo	(Passivo)
Recursos disponíveis de clientes	-	(7.082)	-	(8.467)
Pessoa física	9	-	1	-
Pessoa jurídica	11.402	(24.840)	637	(1.702)
Agente de compensação	13.667	-	1.464	-
Total	25.078	(31.922)	2.102	(10.169)

8. Investimentos: Referem-se, basicamente, ao controle direto integral no capital do StoneX Banco de Câmbio S.A. ajustado pelo método de equivalência patrimonial (MEP) no montante de R$ 41.504 mil (dezembro de 2022 - R$ 35.916 mil). O montante de R$ 6 mil (dezembro de 2022 - R$ 6 mil) refere-se a Título Patrimonial ANBIMA registrado pelo custo histórico.

	30/06/2023	31/12/2022
Participação no capital integralizado (%)	100%	100%
Patrimônio líquido	41.504	35.916
Capital social	26.000	10.000
Lucro líquido do período	5.588	15.039
Dividendos	(4.000)	(4.000)
Valor contábil do investimento	41.504	35.916

9. Imobilizado de uso:	30/06/2023	31/12/2022
Instalações	-	28
Móveis e equipamentos de uso	1.244	1.211
Benfeitorias em imóveis de terceiros	550	522
Depreciações acumuladas	(1.103)	(1.007)
Total	691	754

Movimentação do imobilizado:	Instalações	Móveis e equipamentos	Benfeitorias em imóveis de terceiros
Saldo em 31/12/2022	28	1.211	522
Adições	-	33	28
Baixas	(28)	-	-
Saldo em 30/06/2023	-	1.244	550

De acordo com a Resolução nº 4.924/21 do CMN, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (“*impairment*”), a DTVM reavalia, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas. No semestre findo em 30 de junho de 2023 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos. **10. Provisões: a. Sociais e estatutárias:** A DTVM possui programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. O montante de R$ 2.433 mil (dezembro de 2022 - R$ 1.585 mil) foi provisionado para fins de distribuição.

b. Fiscais e previdenciárias:	30/06/2023	31/12/2022
IRPJ a recolher	1.137	1.926
CSLL a recolher	819	1.614
Total	1.956	3.540

c. Outras:	30/06/2023	31/12/2022
Provisão para despesas de pessoal	1.292	1.028
Diversas	404	-
Total	1.696	1.028

11. Patrimônio líquido: a. Capital social: No semestre findo em 30 de junho de 2023 o capital social da DTVM era de R$ 99.103 mil (dezembro de 2022 - R$ 55.103 mil). Em 22 de junho de 2023 foi comunicado pelo BACEN, através do Ofício 15321/2023, o deferimento do pleito autorizando o aumento de capital da Instituição, no montante de R$ 44.000 mil, conforme deliberado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023. **b. Reserva de lucros: i. Reserva legal:** A reserva legal será constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social. A reserva poderá deixar de ser constituída quando, acrescida do montante das reservas de capital, atingir 30% do capital social. No semestre findo em 30 de junho de 2023 o saldo da reserva legal era de R$ 3.472 mil (dezembro de 2022 - R$ 3.472 mil). **ii. Reserva estatutária:** A reserva estatutária será constituída pelo valor do lucro líquido subtraído da constituição da reserva legal no final do exercício. Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023 foi aprovado aumento de capital no montante de R$ 44.000 mil, mediante a conversão do saldo de reserva de lucros. No semestre findo em 30 de junho de 2023 o saldo da reserva estatutária era de R$ 17.098 mil (dezembro de 2022 - R$ 61.098 mil). **c. Lucros acumulados:** O lucro líquido apurado do exercício, após suas deduções e provisões legais, serão destinados 5% para constituição de reserva legal, limitada a 20% do capital social e 25%, no mínimo, para distribuição de dividendos, exceto se deliberado percentagem diferente por unanimidade dos quotistas. **d. Juros sobre capital próprio:** Considerando o disposto na Resolução nº 4.872/20 do CMN, no semestre findo em 30 de junho de 2023 e no exercício findo em 30 de dezembro de 2022 não foram pagos juros sobre capital próprio pela DTVM. **12. Remuneração do pessoal chave da Administração:** No semestre findo em 30 de junho de 2023, a DTVM despendeu o montante de R$ 318 mil (dezembro de 2022 - R$ 262 mil), como remuneração às pessoas chave da Administração. **13. Transações com partes relacionadas:** Os saldos registrados na rubrica receitas de prestação de serviços são, substancialmente, compostas por transações com empresas do grupo no Brasil e no exterior em conformidade com as normas vigentes. Os valores apresentados estão líquidos entre ativos e passivos, e receitas e despesas.

	Ativos / (Passivos)		Receitas / (Despesas)	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	30/06/2022
StoneX Markets	9.398	7.182	(2.896)	3.185
StoneX Financial Inc.	153	166	-	-
StoneX Consultoria	(29)	(15)	38	(53)
StoneX Banco de Câmbio	497	435	(2.724)	1.832
StoneX Investimentos	(852)	(796)	(94)	-
Total	9.167	6.972	(5.676)	4.964

14. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: a. Demonstração do cálculo de IRPJ e CSLL:

	30/06/2023	30/06/2022
Resultado líquido antes da tributação sobre o lucro (i)	13.934	18.484
IRPJ e CSLL às alíquotas vigentes	(5.574)	(7.394)
Efeito das adições e exclusões no cálculo de tributos:		
Sobre despesas indedutíveis e receitas não tributáveis	1.993	2.030
Incentivos fiscais	22	16
Demais ajustes	(52)	(309)
Total das despesas de IRPJ e CSLL	(3.611)	(5.657)

(i) Deduzido de participações nos lucros. **b. Composição do crédito tributário:**

	30/06/2023			31/12/2022	30/06/2022
	IRPJ	CSLL	Total	Total	Total
Diferenças temporárias:					
Provisão para contingências	1.612	967	2.579	2.074	2.023
Provisão para pagamento de PLR	484	291	775	569	808
Total do crédito tributário	2.096	1.258	3.354	2.643	2.831

c. Movimentação do crédito tributário:	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2022
Saldo inicial	2.643	2.890	2.890
Constituição/(reversão):			
Em contrapartida de resultado do período	711	(247)	(59)
Saldo final	3.354	2.643	2.831

d. Ativos fiscais correntes e diferidos:	30/06/2023	31/12/2022
Créditos tributários	3.354	2.643
Impostos a compensar	494	708
Total	3.848	3.351

e. Obrigações fiscais correntes e diferidas:	30/06/2023	31/12/2022
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	18	17
Impostos e contribuições sobre salários	364	440
Outros impostos a recolher	3.393	1.255
Provisão para impostos e contribuições diferidos	13	9
Total	3.788	1.721

15. Provisão para contingências: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/09 do CMN. A Instituição era ré em junho de 2023, em um processo judicial movido por terceiros com registro e relacionado a fatos geradores anteriores à data do balanço especial de fechamento para aquisição da Aporte DTVM Ltda. (Aporte) em junho de 2010 pelo Grupo StoneX no Brasil em ações de natureza cível, com responsabilidade solidária passiva entre a DTVM e os demais 13 réus arrolados. O contrato de compra e venda da Aporte previa direito de regresso, onde perdas advindas deste ou qualquer processo relacionado a eventos anteriores à aquisição da Aporte são de responsabilidade dos sócios anteriores. A Aporte, na figura de réu solidário, foi condenada ao pagamento da diferença em caso dos réus não cumprirem os pagamentos após o processo de cobrança com prazo de 2 anos do trânsito em julgado da sentença. Desta forma, a Administração da Instituição optou, de forma conservadora, por efetuar provisões parciais nos valores de R$ 2.100 mil em outubro de 2020, e R$ 2.958 mil em junho de 2021. Em fevereiro de 2023, em poder dos valores atualizados até 31 de dezembro de 2022, a DTVM efetuou a contabilização no montante de R$ 1.391 mil. Sendo assim, o saldo atualizado da provisão ficou no valor de R$ 6.449 mil. **16. Compliance e PLD-FT:** É nosso compromisso atuar continuamente para assegurar a conformidade às regulamentações vigentes através, inclusive, do combate à eventuais práticas abusivas no mercado de valores e capitais ou relacionadas aos crimes de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo, Corrupção e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, envolvendo nossas operações, atividades ou relacionamentos. **17. Gerenciamento de riscos:** A Resolução nº 4.557/17 do CMN e atualizações posteriores dispõe sobre a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital (GIR), conforme segue: **a. Risco operacional:** O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes de suas atividades. A Instituição dispõe de política e estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades através de processo de autoavaliação de riscos e controles, captura e registro de incidentes e perdas operacionais, monitoramento de ações corretivas e indicadores de riscos, além de processo estruturado de comunicação através de comitês. A estrutura de gerenciamento de riscos e suas ferramentas são compatíveis com a natureza e complexidade das atividades da Instituição. Este processo visa garantir a qualidade do ambiente de controles internos e garante a aderência às diretrizes locais e globais e regulamentação vigente. **b. Risco de mercado:** O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição, o que inclui o risco de variação das taxas de juros, preços de ações, risco de variação cambial e preço das mercadorias (*commodities*). A Instituição possui uma estrutura de gerenciamento de risco de mercado segregada das áreas de negócios proporcionando suficiente independência e autonomia para desempenho de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado conta com políticas, procedimentos, papéis e responsabilidades, assim como metodologias e ferramentas que auxiliam o gerenciamento de risco na Instituição. A área de gerenciamento de risco de mercado estabelece limites que asseguram o alinhamento das exposições ao risco de mercado com o apetite de risco da Instituição e monitora continuamente os níveis de risco de mercado através de relatórios de estresse e sensibilidade. **c. Risco de liquidez:** O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações e possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado determinadas posições. A Instituição possui uma estrutura de gerenciamento de risco de liquidez segregada das áreas de negócios proporcionando suficiente independência e autonomia para desempenho de suas atividades. A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez conta com políticas, procedimentos, papéis e responsabilidades, assim como metodologias e ferramentas que auxiliam o gerenciamento de risco na Instituição. Em complemento, a área de gerenciamento de risco de liquidez monitora o fluxo de caixa e a composição dos recursos disponíveis, os limites mínimos de liquidez, o colchão de liquidez e fornece diretrizes para o gerenciamento e mitigação do risco de liquidez, além de contemplar o plano de contingência para situações de estresse. **d. Risco de crédito:** O risco de crédito é definido como a probabilidade de inadimplência da contraparte que ocorre quando a mesma não efetua o pagamento de suas obrigações ou quando ocorre a redução de ganhos esperados em decorrência de deterioração creditícia da contraparte. A Instituição possui políticas e procedimentos visando mitigar riscos associados a capacidade dos clientes de gerarem recursos suficientes para honrarem suas obrigações e aprovação, de forma independente, dos limites de crédito atribuídos aos clientes. Essa mitigação do risco de crédito é realizada através de análise quantitativa e qualitativa além de acompanhamento e determinação de limites com base na avaliação de crédito da contraparte e limites de exposição internos. **e. Risco social, ambiental e climático:** A Resolução nº 4.945/21 do CMN estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). A Instituição, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado, implementou a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, disponível no sítio eletrônico da Instituição. Em complemento a resolução acima mencionada, a Instituição está em fase de implementação da Resolução nº 139/21 do BACEN (GRSAC) e Instrução Normativa nº 153/21 do BACEN (DRSAC). **f. Gestão de capital:** O gerenciamento de capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e ao planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição. A estrutura de gerenciamento de capital da StoneX é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos abrangendo a StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e o StoneX Banco de Câmbio S.A., ambos autorizados a funcionar pelo BACEN formando o Conglomerado Prudencial da StoneX do Brasil, definido nos termos da Resolução nº 4.950/21 do CMN. A StoneX instituiu uma Política de Gestão de Capital, que abrange processos, procedimentos e sistemas que garantem a implementação dessa estrutura atendendo as recomendações dos órgãos reguladores. Como parte do plano de contingência de capital da Instituição, a matriz Global do Grupo StoneX Inc. está à disposição da Administração do Conglomerado Prudencial para fornecer suporte financeiro em caso de cenários de estresse com necessidades adicionais de financiamento. O Índice de Basiléia em 30 de junho de 2023 foi apurado segundo critérios estabelecidos pelo BACEN, através da Resolução nº 4.955/21 do CMN, que trata do cálculo do Patrimônio de Referência (PR). Abaixo segue demonstrativo, conforme regulação em vigor:

	30/06/2023	31/12/2022
Patrimônio de Referência (PR)	129.996	119.673
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	219.789	183.132
Valor total da parcela IRRBB	5.965	4.812
PR mínimo para RWA e IRRBB	23.548	19.463
Índice de Basiléia Amplo	44,16%	49,19%

18. Outras informações: a. Receita de prestação de serviços:

	30/06/2023	30/06/2022
Rendas de assessoria técnica	2.905	3.185
Rendas de corretagem	5.913	9.089
Rendas de comissão de colocação de títulos	11.408	13.353
Outras	66	79
Total	20.292	25.706

b. Despesas de pessoal:	30/06/2023	30/06/2022
Proventos	4.410	3.774
Benefícios	1.443	945
Encargos sociais	1.311	1.194
Outras	178	118
Total	7.342	6.031

c. Outras despesas administrativas:	30/06/2023	30/06/2022
Comunicações	203	160
Processamento de dados	2.131	2.788
Serviços do sistema financeiro	868	753
Serviços técnicos especializados	1.262	1.375
Depreciação	96	104
Contingências	1.391	-
Outras	663	472
Total	6.614	5.652

d. Despesas tributárias:	30/06/2023	30/06/2022
PIS e COFINS	1.244	1.443
ISS	1.015	1.285
Outros	11	1
Total	2.270	2.729

19. Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: A Resolução nº 4.966/21 do CMN, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras. Conforme o disposto no art. 76º desta Resolução, foi elaborado plano para implementação da regulamentação contábil, abrangendo as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial da StoneX. O plano foi elaborado com base no modelo de negócios e Segmento (S4) da StoneX e tem como principais pilares: **i.** Análise, revisão e identificação dos principais impactos contábeis, operacionais e sistêmicos, considerando a complexidade das operações da Instituição; **ii.** Governança e responsabilidades, identificando todas as áreas envolvidas no processo e criando grupos técnicos de trabalho para discussão periódica; e **iii.** Cronograma de implementação até o início da vigência da Resolução em 1º de janeiro de 2025. Uma vez que, alguns parâmetros e definições ainda poderão ser estabelecidos pelo BACEN, o plano de implementação, principalmente os impactos e cronograma, podem ser alterados a qualquer momento. **20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor:** Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Instituição não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste. **21. Ouvidoria:** O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800 942 4685. **22. Eventos subsequentes:** Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2023.

DIRETORIA

FÁBIO NISAKA SOLFERINI
Diretor Presidente

JORGE A. ORTEGA DO NASCIMENTO
Contador CRC-1SP 305.762/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Ilmos. Srs. Quotistas e Diretores da **StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** - São Paulo, SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da **StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**. (“**StoneX**”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas da Administração, que as acompanham, representam satisfatoriamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **StoneX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**. (“**StoneX**”), em 30 de junho de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações financeiras**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a “**StoneX**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**: A Administração da “**StoneX**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**StoneX**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da “**StoneX**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **i.** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **ii.** Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. **iii.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. **iv.** Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “**StoneX**”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais manter-se em continuidade operacional. **v.** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. **vi.** Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

FINAUD Auditores Independentes SS
CNPJ: 20.824.537/0001-83
CRC 2 SP 032.357/O-0 - CVM: 12.238

Almir Matias Gruje
Contador
CRC 1 SP 212.435/O-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.444.508, em 22 de dezembro de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.612.892-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 088.240.348-61, residente e domiciliado nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1996, adquirida através de Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e outras avenças, datado de 26 de agosto de 1996, celebrado com Contracthor Construtora e Incorporadora Ltda; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao APARTAMENTO n° D-12, localizado no 1º andar do Bloco 04 – Edifício Dracena, integrante do CONDOMÍNIO HORTO DO YPÊ, situado na Rua Pedrina Maria da Silva Valente, n° 44 e Rua J, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 183.111.0193-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 290.422, sob a titularidade dominial de CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e BETANCOURT ENGENHARIA LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 25 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013474-51.2004.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Fernanda Alhadas Mauricio Ferreira, CPF/CNPJ nº. 192.003.228-24, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade Campineira de Educação e Instrução, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$ 22.288,49, representada por Título Executivo Extrajudicial (Acordo) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 19/03/2004, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 18 de agosto de 2023.

K-26e29/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046150-73.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TASSIA PAES ORTIZ FERREIRA, Brasileira, Solteira, RG 46009296-0, CPF 316.800.088-46, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: a Requerente na condição de Instituição de Ensino prestou Serviços Educacionais ao filho menor da Requerida aluno do CURSO FUNDAMENTAL do Colégio de Aplicação Pio XII e que conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a requerida restou-se inadimplente com 01 (uma) parcela da anuidade 05/18 perfazendo o valor de R$ 668,90 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), valor atualizado em 20/11/2020. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de julho de 2023.

K-26e29/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.383.451, em 18 de novembro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDENILSON ANDRADE MAXIMO**, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.857.557-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.194.958-26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **DANIELA WENCESLAU MAXIMO,** professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.100.319-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 308.934.648-64, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1964, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Compromisso de Venda e Compra, datado de 01 de setembro de 2019; posse essa que se refere ao IMÓVEL, com área total construída de 489,30m², situado na Rua Amacás, nº 274, e seu terreno com área de superfície de 475,00m², bairro Jardim Leônidas Moreira, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 168.072.0037-3; imóvel esse registrado em área maior conforme a transcrição nº 99.201 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos LIVIO PAZINI, ANGELINA CANER PAZINI, ARNALDO DE ALVARENGA MATTOS, OSMAR RUBSON MATTOS, ADELINA AMÉLIA MATTOS, DAISY DOS SANTOS MATTOS, GERALDO CARDOSO DA FONSECA, MARIA JOSE DE ANDRADE DE FONSECA, ALEXANDRE LOTTITO, ANA MONTEIRO LOTTITO, JOSE ADELSON BULSONARO, DIVA CAPOVILLA BULSONARO, MASARU ONOMURA, MARIA REGINA BULSONARO ONOMURA, YVONE RODRIGUES DA SILVA, MOACIR VIEIRA DA SILVA, BENEDITA CORREIA DE MORAIS SILVA, ORMY DE OLIVEIRA, R.A ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, MODESTO DIAS SANCHES, ERMELINA MALHADA SANCHES, ELVIS ELIAS DE MACEDO; e FERREIRA E CAGNIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 28 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007240-88.2021.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HAMILTON BATISTA LANDIM SACOLÃO E HORTIFRUTI EIRELI**, CNPJ 31777573000150, com endereço à Rua Nova, 198, Parque São Bernardo, CEP 26167-185, Belford Roxo - RJ, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Vale Epoxi Revestimentos Industriais Ltda**, alegando ter como objetivo cobrar o crédito no valor de R$37.840,00 (valor na época do ajuizamento), referente a mercadorias compradas e não pagas, no ano de 2020 e 2021. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra, para, querendo, oferecer defesa, sob pena de constituir-se, diante da inércia, e de pleno direito, a pena de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 25 de julho de 2023.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. **Processo nº 1030035-48.2022.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da **27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP**. Faz Saber o (a) **JOHANN DAVID SCHNELL**, CPF: 022.631.728-58, que **CONDOMÍNIO VIVAI MOEMA**, ajuizou-lhe Ação de Execução de Débitos Condominiais, objetivando receber o valor de R$ 13.223,18 (fevereiro/2022), referente ao inadimplemento dos débitos condominiais. Estando o requerido em local ignorado, expediu-se o presente **EDITAL de CITAÇÃO**, para que no prazo de 03 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido de custas e despesas processuais e honorários de 10%, ciente de que em caso de pagamento no prazo os honorários poderão ser reduzidos para 5% ou querendo ofereça embargos à execução no prazo de 15 dias úteis, na forma do artigo 231 do CPC. Alternativamente aos embargos à execução, mediante o depósito de 30%, poderá ser requerido o parcelamento do restante nos moldes do artigo 916 do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

TGSP-36 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261 - 14º e 15º andares - Ala B - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.424.017/0001-05, vem, pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com fulcro no Artigo 63 e seus Parágrafos da Lei 4.591/64, c/c Artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 4.864/65, c/c o Artigo 397 do Código Civil Brasileiro e o Decreto Lei 745 de 07.08.69, **NOTIFICAR E INTIMAR: LIGIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora do RG nº 43.015.335-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.386.568-99, **ESTANDO A MESMA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado em 21/08/23 pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 23.675,23 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, **atualizado até 21/08/23, referente às parcelas vencidas e não pagas** do preço previsto no “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Outros Pactos de Unidade Autônoma”, celebrado em 03/10/2022, referente à unidade autônoma e sua Fração Ideal no Terreno representada pela **UNIDADE 310 - Torre B do empreendimento “Condomínio Elo & Elo Duo Caminhos da Lapa”**, situado na Rua Fortunato Ferraz, 365, São Paulo/SP. Incorporação Imobiliária registrada na matricula nº 157.695 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Os valores serão atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, quando serão apresentados os demonstrativos dos débitos, os quais serão acrescidos de todas as cominações legais e contratuais, bem como as despesas com notificações, editais e honorários advocatícios de 10% sobre o total do débito. **O pagamento deverá ser feito no horário comercial, de 2ª à 6ª feira, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 5º andar, São Paulo/SP, com agendamento através do TELEFONE: (11) 98232-4868**, sob pena de aplicação do disposto no art. 63 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1º, incisos VI e VII, da Lei nº 4.864/65, e cláusula 6.3 letra “c” do referido instrumento particular, e demais disposições aplicáveis à matéria, com a realização dos **PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS** para venda dos direitos sobre a promessa de compra e venda acima mencionada. O presente edital tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

DECISÃO – EDITAL - Processo nº: **1125309-20.2014.8.26.0100 -** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória -** Exequente: **Ferrostaal Gmbh -** Executado, Réu e Requerido: **ILUMINURAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. ME e outros.** Vistos. 1) Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização dos réus Graf Certa e Paulo, conforme as tabelas juntadas às fls.2853/2857, defiro a citação editalícia, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **Graf Certa e Editora Ltda ME e Paulo Renato Lira, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi proposto Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em Ação de Execução por **Ferrostaal Gmbh**, alegando indícios de fraude por parte de pessoas físicas e jurídicas atreladas a suposto grupo econômico. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 16 de agosto de 2023. Dimitrios Zarvos Varellis - Juiz de Direito.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **JENNIFER COUTINHO FABRI,** brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG N° 47.227.951-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 377.816.048-65, residente e domiciliado(a) Rua Emilia Marengo, n° 306, sala 13, Tatuapé, São Paulo-SP, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$312.011,49,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **5.634** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 28 de agosto de 2023. (Protocolo 713.260.)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*